



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.482 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 3.489.200,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos reais), para atender dotações de diversos órgãos municipais, obedecendo a seguinte classificação:

13.01.0309045.1.001.4120.449	- Equip. Mat. Permanente....R\$	2.000,00
04.02.0204021.1.001.4120-081	- Equip. Mat. Permanente....R\$	1.200,00
09.01.0807021.1.001.4120-264	- Equip. Mat. Permanente....R\$	3.000,00
09.01.0807021.2.005.3132-269	- Outros Serv. e Encargos...R\$	19.000,00
09.02.0841021.2.130.3132-272	- Outros Serv. e Encargos...R\$	89.000,00
09.02.0841185.1.001.4120-273	- Equip. Mat. Permanente....R\$	20.000,00
09.02.0841185.1.009.4110-274	- Obras e Instalações.....R\$	110.000,00
09.02.0841185.1.085.4120-279	- Equip. Mat. Perm.....R\$	30.000,00
09.02.0841185.2.045.3120-282	- Material de Consumo.....R\$	6.000,00
09.02.0841185.2.114.3120-286	- Material de Consumo.....R\$	128.000,00
09.02.0841185.2.114.3132-287	- Outros Serv. e Encargos...R\$	34.000,00
09.02.0841190.1.001.4120-288	- Equip. Mat. Permanente... R\$	5.000,00
09.02.0841190.1.015.4120-289	- Obras e Instalações.....R\$	140.000,00
09.02.0842188.1.006.4110-298	- Obras e Instalações.....R\$	350.000,00
09.02.0842188.1.027.4120-299	- Equip. Mat. Permanente....R\$	19.000,00
09.02.0842214.1.016.4110-313	- Obras e Instalações.....R\$	155.000,00
09.02.0842214.1.028.4120-314	- Equip. Mat. Permanente....R\$	8.000,00
09.02.0844239.2.067.3132-327	- Outros Serv. e Encargos...R\$	17.000,00
09.03.0848215.2.120.3120-348	- Material de Consumo.....R\$	3.000,00
09.03.0848246.2.007.3132-355	- Outros Serv. e Encargos...R\$	5.000,00
09.03.0848247.1.001.4120-356	- Equip. Mat. Permanente....R\$	24.000,00
09.03.0848247.2.008.3132-365	- Outros Serv. e Encargos...R\$	5.000,00
09.03.0848247.2.037.3132-366	- Outros Serv. e Encargos...R\$	197.000,00
12.01.1375020.1.001.4120-417	- Equip. Mat. Permanente....R\$	62.000,00
12.01.1375020.2.005.3132-421	- Outros Serv. e Encargos...R\$	7.000,00
12.02.1375428.1.001.4120-422	- Equip. Mat. Permanente....R\$	19.000,00
12.02.1375428.1.026.4120-423	- Equip. e Mat. Permanente..R\$	92.000,00
12.02.1375428.2.006.3120-426	- Material de Consumo.....R\$	120.000,00
12.02.1375428.2.006.3132-427	- Outros Serv. e Encargos...R\$	340.000,00
12.02.1375428.2.041.3120-431	- Material de Consumo.....R\$	5.000,00
12.02.1375428.2.087.3132-433	- Outros Serv. Encargos....R\$	8.000,00
12.02.1375429.1.018.4120-434	- Equip. Mat. Permanente... R\$	7.000,00
12.02.1375429.2.082.3120-435	- Material de Consumo.....R\$	49.000,00
12.02.1375429.2.082.3132-436	- Outros Serv. Encargos... R\$	40.000,00
12.03.1375428.2.086.3120-439	- Material de Consumo.....R\$	250.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.482 - fls. 2 /

12.03.1375428.2.121.3120-441	- Material de Consumo.....R\$	400.000,00
12.03.1375428.2.122.3120-443	- Material de Consumo.....R\$	28.000,00
12.04.1375428.2.123.3132-445	- Outros Serv. e Encargos...R\$	400.000,00
14.01.0522137.2.056.3120-489	- Material de Consumo.....R\$	4.000,00
09.02.0841185.1.079.4110-275	- Obras e Instalações.....R\$	100.000,00
09.02.0847239.2.042.3132-336	- Outros Serv. Encargos.....R\$	<u>188.000,00</u>
TOTAL.....R\$		<u>3.489.200,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.01.0307020.1.001.4120-473	- Equip. e Mat. Permanente...R\$	1.000,00
15.01.0307020.2.005.3120-476	- Material de ConsumoR\$	2.400,00
02.01.0307020.1.001.4120-037	- Equip. e Mat. Permanente..R\$	2.400,00
02.01.0307020.2.005.3120-041	- Material de ConsumoR\$	5.700,00
02.02.0307023.1.001.4120-047	- Equip. e Mat. Permanente..R\$	1.900,00
02.02.0307023.2.006.3132-049	- Outros Serv. e Encargos...R\$	4.400,00
01.03.0204021.1.062.4192-033	- Desp. Exerc. Anteriores...R\$	1.900,00
01.03.0204021.2.074.3191-034	- Sent. JudiciáriasR\$	25.000,00
01.03.0204021.2.074.3192-035	- Desp. Exerc. Anteriores...R\$	8.000,00
04.02.0204021.2.006.3132-085	- Outros Serv. e Encargos...R\$	1.200,00
01.01.0308030.2.059.3132-003	- Outros Serv. e Encargos...R\$	600,00
01.01.0308032.2.020.4192-005	- Desp. Exerc. Anteriores...R\$	17.000,00
06.04.0308030.1.001.4120-146	- Equip. e Mat. Permanente..R\$	2.000,00
06.07.0307024.1.001.4120-161	- Equip. e Mat. Permanente..R\$	1.000,00
06.07.0307024.2.006.3120.164	- Material de Consumo.....R\$	2.000,00
06.08.0308031.1.001.4120-166	- Equip. e Mat. Permanente..R\$	1.900,00
06.08.0308031.2.006.3120-169	- Material de ConsumoR\$	500,00
09.01.0807021.1.060.4120-265	- Equip. e Mat. Permanente...R\$	500,00
09.01.0807021.2.064.3132-270	- Outros Serv. e Encargos...R\$	1.500,00
09.02.0841185.1.079.4110-275	- Obras e Instalações.....R\$	5.200,00
09.02.0841185.1.082.4110-276	- Obras e Instalações.....R\$	100.000,00
09.02.0841185.1.083.4110-277	- Obras e Instalações.....R\$	100.000,00
09.02.0841185.1.084.4110-278	- Obras e Instalações.....R\$	100.000,00
09.02.0842188.2.065.3253-308	- Salário FamíliaR\$	1.000,00
09.02.0843197.1.001.4120-319	- Equip. e Mat. Permanente...R\$	1.000,00
09.02.0843197.2.039.3120-322	- Material de ConsumoR\$	2.000,00
09.02.0843197.2.039.3132-323	- Outros Serv. Encargos....R\$	1.600,00
09.02.0845213.2.058.3120-328	- Material de ConsumoR\$	1.000,00
09.02.0845213.2.058.3132-329	- Outros Serv. e Encargos...R\$	1.000,00
09.02.0844205.2.020.3192-326	- Desp. Exerc. Anteriores...R\$	188.000,00
09.02.0849252.2.036.3132-344	- Outros Serv. e Encargos...R\$	1.100,00
09.03.0848215.2.120.3132-349	- Outros Serv. e Encargos...R\$	15.700,00
09.03.0848215.2.120.2192-350	- Desp. Exerc. Anteriores...R\$	1.000,00
09.03.0848246.1.001.4120-351	- Equip. e Mat. Permanente..R\$	1.500,00
08.01.0307020.2.005.3132-232	- Outros Serv. e Encargos...R\$	5.000,00
08.03.1060328.1.001.4120-238	- Equip. e Mat. Permanente..R\$	7.000,00
08.03.1060328.2.006.3120-241	- Material de ConsumoR\$	11.000,00
08.03.1060328.2.006.3132-242	- Outros Serv. e Encargos...R\$	13.000,00
08.05.1060326.1.059.4120-250	- Equip. e Mat. Permanente..R\$	40.000,00
08.05.1060326.2.010.3132-254	- Outros Serv. e Encargos...R\$	5.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.482 - fls. 3 /

08.05.1060326.2.048.3132-258	- Outros Serv. e Encargos...R\$	30.000,00
08.06.0307021.2.006.3120-262	- Material de consumoR\$	900,00
07.01.1007020.2.005.3132-175	- Outros Serv. e Encargos...R\$	1.000,00
07.02.0307021.1.081.4110-180	- Obras e InstalaçõesR\$	27.000,00
07.02.0846228.1.072.4110-184	- Obras e Instalações.....R\$	5.000,00
07.02.0846228.1.086.4110-186	- Obras e Instalações.....R\$	10.000,00
07.02.1057316.1.005.4110-187	- Obras e Instalações.....R\$	15.000,00
07.02.1375428.1.037.4110-195	- Obras e Instalações.....R\$	33.000,00
07.02.1376448.1.010.4110-197	- Obras e Instalações.....R\$	100.000,00
07.02.1376448.1.024.4110-198	- Obras e Instalações.....R\$	134.000,00
07.12.1376448.1.091.4110-202	- Obras e Instalações.....R\$	50.000,00
07.02.1376449.1.044.4110-203	- Obras e Instalações.....R\$	333.000,00
07.02.1688532.1.050.4110-204	- Obras e Instalações.....R\$	360.000,00
07.02.1688534.1.043.4110-205	- Obras e Instalações.....R\$	57.000,00
07.02.1691575.2.012.3120-212	- Material de consumo.....R\$	2.300,00
07.03.1688534.1.001.4120-218	- Equip. e Mat. Permanente..R\$	5.000,00
07.03.1688534.1.065.4120-219	- Equip. e Mat. Permanente..R\$	2.000,00
07.03.1688534.2.015.3132-227	- Outros Serv. e Encargos...R\$	2.000,00
10.01.0307020.1.001.4120-375	- Equip. e Mat. Permanente..R\$	4.800,00
10.02.1165363.1.001.4120-380	- Equip. e Mat. Permanente..R\$	9.900,00
12.02.1375020.2.005.3120-420	- Material de ConsumoR\$	500,00
12.03.1375428.1.025.4120-437	- Equip. e Mat. Permanente..R\$	100.000,00
12.03.1375428.2.121.3132-442	- Outros Serv. e Encargos...R\$	160.000,00
12.03.1375428.2.122.3132-444	- Outros Serv. e Encargos...R\$	41.000,00
12.04.1375428.2.124.3132-446	- Outros Serv. e Encargos...R\$	752.500,00
16.01.0307020.2.005.3120-481	- Material de Consumo.....R\$	13.000,00
16.01.0522136.1.066.4110-484	- Obras e Instalações.....R\$	8.500,00
16.01.0522136.1.066.4120-485	- Equip. e Mat. Permanente..R\$	10.000,00
16.01.0522137.1.001.4120-486	- Equip. e Mat. Permanente..R\$	1.800,00
03.01.0309040.1.001.4120-051	- Equip. e Mat. Permanente..R\$	50.000,00
03.01.0309040.2.005.3132-055	- Outros Serv. e Encargos...R\$	50.000,00
03.01.1057316.2.062.3120-057	- Material de ConsumoR\$	1.600,00
03.02.1691573.2.006.3120-064	- Material de ConsumoR\$	6.300,00
03.02.1691573.2.006.3132-065	- Outros Serv. e Encargos...R\$	3.100,00
03.03.0310059.1.001.4120-066	- Equip. e Mat. Permanente..R\$	1.600,00
03.03.0310059.2.006.3120-069	- Material de Consumo.....R\$	2.500,00
03.04.0309045.1.001.4120-071	- Equip. e Mat. Permanente..R\$	2.000,00
03.04.0309045.2.006.3120-074	- Material de Consumo.....R\$	3.000,00
03.04.0309045.2.006.3132-075	- Outros Serv. e Encargos...R\$	3.000,00
14.01.0407020.1.001.4120-454	- Equip. e Mat. Permanente..R\$	2.000,00
17.01.1581483.1.001.4120-491	- Equip. e Mat. Permanente..R\$	2.000,00
17.01.1581483.2.035.3120-492	- Material de Consumo.....R\$	900,00
17.01.1581483.2.035.3132-493	- Outros Serv. e Encargos...R\$	5.200,00
17.01.1581486.2.061.3259-499	- Outras Transf. a Pessoas..R\$	51.000,00
17.01.1581486.2.071.3120-500	- Material de ConsumoR\$	1.000,00
17.01.1581486.2.071.3132-501	- Outros Serv. e Encargos...R\$	1.900,00
17.01.1581486.2.102.3120-502	- Material de ConsumoR\$	1.000,00
17.01.1581486.2.102.3132-503	- Outros Serv. e Encargos...R\$	2.000,00
17.03.1581483.1.019.4120-513	- Equip. e Mat. Permanente...R\$	1.000,00
17.03.1581483.2.083.3120-514	- Material de ConsumoR\$	1.000,00
01.02.0307021.2.021.3132-017	- Outros Serv. e Encargos...R\$	100.000,00
01.02.0307327.2.131.3132-020	- Outros Serv. e Encargos...R\$	1.000,00
01.02.1480478.2.080.3253-024	- Salário FamíliaR\$	500,00
01.02.1582492.2.112.3233-025	- Contribuições Correntes...R\$	1.000,00
01.02.1582495.2.024.3251-026	- InativosR\$	29.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

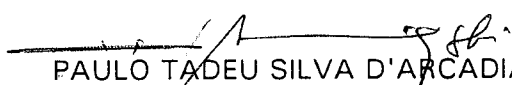
LEI Nº 7.482 - fls. 4 /

01.02.1691573.2.034.3132-029	- Outros Serv. e Encargos...R\$	1.000,00
01.02.1691573.2.090.3132-030	- Outros Serv. e Encargos...R\$	1.000,00
05.01.0307020.2.005.3120-094	- Material de ConsumoR\$	3.800,00
05.01.0307020.2.005.3131-095	- Remun. Serv. PessoaisR\$	28.400,00
05.01.0630174.1.001.4120-099	- Equip. e Mat. Permanente..R\$	10.000,00
05.01.0630174.2.097.3120-102	- Material de Consumo.....R\$	900,00
05.01.0630178.1.001.4120-104	- Equip. e Mat. Permanente..R\$	1.700,00
05.01.0630178.2.009.3120-105	- Material de ConsumoR\$	20.000,00
05.02.0307021.2.006.3120-112	- Material de ConsumoR\$	13.800,00
05.02.0307021.2.006.3132-113	- Outros Serv. e Encargos...R\$	3.900,00
05.04.0307021.2.006.3120-124	- Material de Consumo.....R\$	11.200,00
05.04.0307021.2.006.3132-125	- Equip. e Mat. Permanente..R\$	14.800,00
05.05.1691575.1.001.4120-126	- Equip. e mat. Permanente..R\$	30.000,00
05.05.1691575.2.006.3132-130	- Outros Serv. e Encargos...R\$	21.400,00
01.01.0308033.2.027.3261-010	- Juros da Div. Contratada..R\$	52.500,00

TOTAL.....R\$ 3.489.200,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JULHO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2692, de 24 / 07 / 01.